

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE



271,10

DECRETO Nº 089/2021 DE 20/09/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 790/2020, de 13/10/2020

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R\$ 271,10 (duzentos e setenta e um reais e dez centavos) conforme segue:

Órgão	09	SEC. MUNIC. DE TRANSP. OBRAS, SERV. URBANOS
Unidade Orçamentária 0901		SEC. MUNIC. DE TRANSP. OBRAS, SERV. URBANOS
Função	06	SEGURANÇA PÚBLICA
Sub-função	181	POLICIAMENTO
Programa	601	SEGURANÇA MUNICIPAL
Projeto/Atividade	2022	MANUT. DO FUNDO DE DEFESA CIVIL
Despesa	49	
Elemento	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Elemento	3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA
Fonte		0.1.68.1168 R\$ 271,10

Art 20 Para cobortura dos gráditos guplamentares do Artigo enterior no mente

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares do Artigo anterior no montante de R\$ 271,10 (duzentos e setenta e um reais e dez centavos), serão utilizados o excesso de arrecadação na respectiva fonte de recursos, rendimento de aplicação financeira oriundos da MP 232 de 23/12/2020.

- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

TOTAL GERAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGOR\$

Lajeado Grande, em 20 de setembro de 2021.

Anderson Elias Bianchi Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Nadia Inez Foresti Servidora Designada